

RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 218/12 - GEL

I – OBJETO

01.1- Constitui objeto da presente licitação os serviços de **URBANIZAÇÃO DA RODOVIA GO-060, TRECHO: GOIÂNIA / TRINDADE (RODOVIA DOS ROMEIROS), NESTE ESTADO**, de acordo com o processo Nº. 16.115/12 de 10/07/2012, (Sepnet 201200036003643).

II - DA PUBLICIDADE

02.1- Visando a realização desta Tomada de Preços, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em lei, a Comissão de Licitações fez com que o respectivo Aviso de Edital - chamando a atenção dos interessados - fosse publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal desta Capital e afixado no local de costume do Edifício-Sede da AGETOP. Além disso, forneceu informações e cópias do Edital a quem solicitou.

III - DA PARTICIPAÇÃO

03.1- Na data, hora e local previstos no Edital, conforme Ata de Recebimento de envelopes de 04 de Dezembro de 2012, os membros da Comissão adiante assinados, reuniram-se para procederem ao recebimento, dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, e das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas interessadas no certame: **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA., E FLORICULTURA E VIVEIRO NOROESTE LTDA.**

03.02 - Em seguida o Presidente da Comissão solicitou aos representantes das licitantes rubricarem os envelopes de Documentação e de Propostas de Preços que seriam abertos posteriormente, tendo em vista o aguardo da conclusão da análise do Edital pela CGE – Controladoria Geral do Estado.

03.03 - Informou ainda que a empresa *CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA., fez entrega do credenciamento juntamente com a garantia de participação fora do envelope de habilitação como orientado no edital, os quais também ficarão e farão parte dos autos.*

IV - DA DOCUMENTAÇÃO

04.01- Conforme Aviso de abertura de envelopes publicado no DOE de 12/12/12, as empresas foram notificadas da abertura dos envelopes. Na data previamente estabelecida, conforme Ata de Abertura de envelopes de 17/12/12, foram abertos os envelopes de "Documentação de Habilitação" das empresas e

A.

[Handwritten signature]

franqueados para exames e vistos. Examinados e vistos, franqueada a oportunidade, houve manifestação. A representante da empresa **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**, aponta contra a sua concorrente **FLORICULTURA E VIVEIRO NOROESTE LTDA.**, o não atendimento do edital nos seguintes itens: *03.01 – CRC junto à AGETOP; 03.05 – Documentação sem autenticação (RG, Contrato Social, Alvará, Balanço Patrimonial); item 04.03.02 – Inscrição Estadual e municipal sem objeto compatível; item 04.04.02 – Sem atestado técnicos; 04.05.03.01 – sem indicação dos índices; 04.06 – Sem as Declarações complementares.*

04.02 - Franqueada a oportunidade ao representante da empresa **FLORICULTURA E VIVEIRO NOROESTE LTDA.**, este reconheceu a falha em seus documentos. A Comissão decide pela **INABILITAÇÃO** da empresa **FLORICULTURA E VIVEIRO NOROESTE LTDA.**, e devolve seu envelope de Proposta de Preços devidamente fechado e, declara habilitada a empresa **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**

04.03 - A seguir os representantes das licitantes, inclusive o da inabilitada, expressamente abdicaram de seus direitos a recurso administrativo quanto a habilitação, dando condições de prosseguir o certame.

V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

05.01- Aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa habilitada, lidos os preços em voz alta, e ofertada a propostas para vistos e apreciação, franqueada a oportunidade, não houve manifestação. A empresa apresentara seus preços configurando os números do quadro:

| EMPRESA | VALOR DA PROPOSTA (R\$) | CLASSIFICAÇÃO |
|--|-------------------------|---------------|
| CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA. | 875.899,79 | 1ª |
| FLORICULTURA E VIVEIRO NOROESTE LTDA. | Inabilitada | |


05.02 - Após compará-la ao estimado pela AGETOP constatou-se que a empresa apresentara sua proposta conforme esperado pela AGETOP, sendo declarada classificada. Seus representantes acataram ao resultado, abdicando de seus direitos a recurso administrativo previsto em lei.

VI- DA CONCLUSÃO

06.01- Em razão dos fatos apresentados, tendo a documentação da empresa atendido às exigências do edital, bem como estando os preços da licitante habilitada,

classificada e de acordo com o praticado no mercado, a Comissão de Licitação sugere ao Senhor Presidente que seja homologada a presente licitação e sua adjudicação em nome da empresa **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**, no valor de **R\$ 875.899,79 (oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)**, com prazo de execução, para efeito de contrato, em **60 (sessenta)** dias corridos.

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÃO DA AGETOP, em Goiânia, aos dezessete dias do mês de Dezembro de 2012.


NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Presidente


ADRIANO ROSA DE ASSIS
Membro


CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Membro